

LEI Nº 4.048/2008

AUTOR: Chefe do Poder Executivo

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Prevenção às Drogas e à Violência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 29 (vinte e nove) de agosto como o Dia Municipal de Prevenção às Drogas e à Violência no âmbito do Município do Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de dezembro de 2008.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO